

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL
2º ANO DIURNO

Introdução ao estudo dos meios de solução de controvérsias (DPC 0112)

Professor Titular Flávio Luiz Yarshell

Monitores: Adriano Camargo Gomes (adriano@camargogomes.com); Elie Pierre Eid (epeid89@gmail.com); e Luiza Trani (luiza@francofigueiredo.com.br)

Primeira avaliação – 01 de outubro de 2020

1. Em contrato celebrado entre empreiteira e pessoa jurídica de direito público, para construção de obra pública, foram estabelecidos os seguintes mecanismos de solução de controvérsias: (3,0)

a. Prerrogativa de a pessoa de direito público desfazer o contrato (cláusula resolutória) a qualquer momento, para dar atendimento ao interesse público. (0,5)

R: Autotutela.

b. Em caso de desfazimento do contrato (com ou sem culpa de um dos contratantes), possibilidade de a pessoa de direito público incorporar ao seu patrimônio todas as obras realizadas até o momento da extinção da avença, mediante indenização apurada pela própria pessoa de direito público. (0,5)

R: Autotutela.

c. Em caso de controvérsia de natureza técnica de engenharia, vinculação à solução dada por um comitê formado por profissionais independentes. (0,5)

R: Dispute Board/Arbitramento/Heterocomposição (terceiros imparciais, peritos).

d. Em caso de controvérsia sobre a qualidade final da obra entregue, solução a ser dada por um tribunal arbitral (juízes privados). (0,5)

R: Arbitragem/Heterocomposição (terceiro imparcial, árbitro).

e. Em caso de controvérsia envolvendo possíveis atos de improbidade administrativa, solução a ser dada pelo Poder Judiciário. (0,5)

R: Heterocomposição (terceiro imparcial, juiz).

Como se qualifica cada um dos mecanismos descritos nos itens a) a e) , no contexto das diferentes formas de solução de controvérsias? Responda de forma fundamentada em relação a cada um deles. (0,5)

R: Autotutela da administração pública é o poder que esta possui de anular os seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade e/ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos. (0,25)

R: A heterocomposição é um dos meios alternativos de solução de controvérsias, por meio da qual a decisão do conflito é proferida por terceiro, o qual poderá, ou não, ser nomeado pelas partes. (0,25)

2. Nos termos do art. 58, § 3º da Constituição Federal, “As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores”. Considerados os prismas jurídico e político, esse mecanismo pode ser qualificado como um meio de solução de controvérsias? Por quê? (1,0)

R: Não, o objetivo das comissões é somente investigar e sugerir a apuração de possíveis delitos.

3. O mediador é um terceiro que auxilia os interessados a compreender as questões e os interesses em conflito, de modo que eles possam, pelo restabelecimento da comunicação, identificar, por si próprios, soluções consensuais que gerem benefícios mútuos. A lei impõe que o mediador seja imparcial e que observe a confidencialidade. Considerando que ele não decide o conflito, mas que tenta contribuir para sua solução, o que justificaria a existência dessas imposições legais? (2,0)

R: Confidencialidade: estabelecimento de relação de confiança entre as partes e o mediador visando permitir que aquelas apresentem informações e tragam elementos que não seriam, necessariamente, levados ao processo judicial, na medida em que poderiam enfraquecer os seus argumentos. (1,0)

R: Imparcialidade: para garantir que a solução alcançada não está viciada pelos interesses do mediador, bem assim visando que a mediação se desenvolva por meio de um processo, no sentido de garantir que ambas as partes estejam em igualdade de condições e tenham as mesmas oportunidades de manifestação. (1,0)

4. João, ao perceber que um grupo de pessoas invadia a sua fazenda durante a noite, prontamente ativou um sistema de som e disparou fogos de artifício para o alto como forma de defender a sua posse da invasão. Classifique a atividade realizada por João à luz das diferentes formas de solução de controvérsias (a) e analise se a atividade de João pode ser considerada uma forma legítima de solucionar o problema à luz do direito brasileiro (b). (2,0)

(a) R: Autotutela em defesa da posse. (1,0)

(b) R: É legítima e pode ser realizada (desforço possessório imediato), desde que nos limites necessários para assegurar a posse. (1,0)

5. Carlos é professor de natação e foi acusado informalmente, pelos pais de um dos seus alunos, de abusar do filho deles. Antes que qualquer queixa ou inquérito formal se iniciasse, Carlos é afastado da escola e começa a sofrer um linchamento público em todas as redes sociais, por meio de inúmeras publicações que são compartilhadas e retuitadas indiscriminadamente, a ponto de Carlos não conseguir emprego em qualquer outro local e ser taxado de abusador. Classifique o ato sofrido por Carlos à luz das diferentes formas de solução de controvérsias (a), analise se a atividade perpetrada pela “sociedade digital” pode ser considerada uma forma legítima de solucionar o problema à luz do direito brasileiro (b), e aponte formas que poderiam ser utilizadas para reparar os danos causados à imagem de Carlos (c). (2,0)

(a) R: Autotutela (sociedade defende seu próprio interesse de reprimir determinado tipo de comportamento) / Heterocomposição (sociedade soluciona o conflito e impõe a sua solução – “tribunal da internet”). (1,0)

(b) R: Não é uma forma legítima, porque envolve a imposição de sanção grave sem o devido processo legal, contraditório e a possibilidade de defesa. (0,5)

(c) R: A publicização, por meio dos meios de comunicação, da injustiça perpetrada contra Carlos; a denúncia, pelos próprios usuários das redes sociais, de que as postagens contra Carlos possuem conteúdo impróprio etc. (0,5)